



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 1 de 48

### SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                                   | 2  |
| Leis .....   | 2  |
| Portarias .....  | 21 |
| Outros atos oficiais .....                                   | 23 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                                 | 24 |
| Aposentadoria .....  | 24 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                          | 25 |
| Extrato .....  | 25 |
| Homologação / Adjudicação .....                              | 25 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> ..... | 36 |
| Relatório de Gestão Fiscal .....                             | 36 |
| Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....            | 37 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 2 de 48

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

LEI Nº 1.639, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de assistência financeira complementar aos vencimentos e salários dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem e dá outras providências.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de assistência financeira complementar ao vencimento ou salário base dos seguintes funcionários do Quadro Efetivo e Permanente do Município: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, destinado a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, fixado pela Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 .

**Parágrafo único.** Farão jus ao recebimento do auxílio federal as instituições privadas, filantrópicas ou não, desde que atendam pelo menos 60% (sessenta por cento) dos pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS e que mantenham contrato com a Administração Municipal, nos termos do § 1º do artigo 199 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O pagamento das parcelas complementares fica condicionado ao recebimento dos recursos financeiros repassados pelo Governo da União, estabelecidos pela Lei federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e suas regulamentações.

**Parágrafo único.** Os valores individuais de cada profissional serão pagos de acordo com as informações obtidas na plataforma InvestSUS.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Orindiúva, 28 de setembro de 2023.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 3 de 48

### **LEI Nº 1.640, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa no Município de Orindiúva e dá outras providências.**

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**,  
Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Orindiúva aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I** **Das Disposições Preliminares**

Artigo 1º. A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Artigo 2º. Considera-se pessoa idosa a pessoa maior de sessenta anos de idade, sendo assegurada prioridade especial os maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação às demais pessoas idosas.

Artigo 3º. A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á de acordo com os dispositivos desta lei, em consonância com a Política Nacional da Pessoa Idosa, Lei nº 8.842/1994 e o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.742/2003, alterada pela Lei 13.466/2017 e atualizada pela [Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022](#).

#### **CAPÍTULO II** **Dos Princípios e das Diretrizes**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 4 de 48

Artigo 4º. A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - Cooperação da sociedade, da família e da municipalidade na promoção da autonomia, integração e participação da pessoa idosa na sociedade;

II - Direito à vida, à cidadania, à dignidade e ao bem-estar social;

III - Proteção contra discriminação de qualquer natureza;

IV - Prevenção e educação para um envelhecimento saudável e participativo;

V - Universalização dos direitos e igualdade de acesso da pessoa idosa às políticas públicas;

VI - Igualdade no acesso ao atendimento.

Artigo 5º. Constituem diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa:

I - Envelhecimento ativo e saudável;

II - Atenção integral à pessoa idosa;

III - Descentralização político-administrativa dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção à pessoa idosa;

IV - Planejamento de ações a curto, médio e longo prazos, com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e garantia de continuidade;

V - Fomentar a participação da sociedade por meio de suas organizações representativas na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

VI - Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VII - Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração às demais gerações;

VIII - Fortalecimento do controle social;

IX - Garantia de orçamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Organização e Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 5 de 48

Artigo 6º. Compete ao Departamento Municipal da Assistência Social, órgão responsável pela execução das ações de assistência social no município, a coordenação geral da Política Municipal da Pessoa Idosa, especialmente:

- I - Coordenar as ações relativas à Política Municipal da Pessoa Idosa;
- II - Participar na formulação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
- III - Efetivar as articulações intersetoriais necessárias à implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa.

Artigo 7º. O Poder Executivo Municipal, por seus órgãos gestores das áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, deve elaborar proposta orçamentária, no âmbito de suas competências, visando ao financiamento de programas municipais compatíveis com a Política Municipal da Pessoa Idosa e submetê-la ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Artigo 8º. Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da Política Municipal da Pessoa Idosa.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das Ações Governamentais**

Artigo 9º. Na implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, são competências dos órgãos e entidades públicos, além de promover e defender os direitos da pessoa idosa:

I - Na área de Assistência Social:

- a) Prestar serviços, desenvolver ações, programas e projetos voltados para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante as diretrizes do SUAS - Sistema Único da Assistência Social, com a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais;
- b) Promover a capacitação de recursos humanos para atendimento da pessoa idosa;
- c) Estimular o desenvolvimento de ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, visando o aprimoramento e a manutenção dos laços familiares;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 6 de 48

d) Estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento a pessoa idosa, como Centros de Convivência, Centros Dia, Casas-lares, Repúblicas, Oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares, entre outros que se fizerem necessários;

e) Promover a proteção da pessoa idosa e acolhimento institucional e/ou familiar sempre que se fizer necessário;

f) Priorizar o acesso da pessoa idosa aos benefícios assistenciais e previdenciários;

g) Promover simpósios, seminários e encontros específicos para tratar de políticas públicas para pessoa idosa;

h) Garantir mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

i) Criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento;

j) Zelar pela aplicação das normas sobre a pessoa idosa determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

### II - Na área de Saúde:

a) Garantir a universalidade do acesso da pessoa idosa aos serviços de saúde do Município, buscando atendimento integral que contemple ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, visando à manutenção da sua autonomia;

b) Organizar a assistência à pessoa idosa na rede municipal de saúde, nos níveis básico, secundário e terciário, buscando a manutenção da pessoa idosa em seu lar, evitando-se o asilamento;

c) Garantir à pessoa idosa a assistência à saúde nos demais níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde, mediante pactuação de referências junto aos demais entes federados quando necessário;

d) Prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde da pessoa idosa, mediante programas e medidas profiláticas;

e) Adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;

f) Capacitar e atualizar os profissionais de saúde na forma de sensibilização, educação continuada e treinamento, visando à atenção integral da pessoa idosa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 7 de 48

g) Desenvolver formas de cooperação com o Estado, a União e outras instituições privadas de referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes multiprofissionais;

h) Monitorar os indicadores epidemiológicos, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da população idosa;

i) Realizar estudos para detectar o perfil epidemiológico das pessoas idosas, com vistas à reabilitação destas e ao tratamento de doenças;

j) garantir, na Política de Assistência Farmacêutica do Município, os medicamentos padronizados para pessoas idosas.

### III - Na área de Educação:

a) Adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados à pessoa idosa;

b) Inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) Apoiar e facilitar o acesso ao ensino formal, inclusive universitário para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber;

d) Desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

e) Identificar, fomentar e divulgar programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições da pessoa idosa.

### IV - Na área de Habitação e Urbanismo:

a) Diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas promovendo adequações de acessibilidade à pessoa idosa;

b) Incluir nos programas de assistência à pessoa idosa, formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) Elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 8 de 48

d) Destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato a pessoa idosa, na modalidade de casas-lares.

V - Na área de Cultura, Esporte e Lazer:

a) Incentivar os movimentos de pessoas idosas a desenvolver atividades culturais, de esporte e lazer;

b) Garantir a pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;

c) Propiciar a pessoa idosa o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito municipal;

d) Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

e) Incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.

VI - Na área de Administração e de Recursos Humanos:

a) criar mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa no mercado de trabalho do setor público;

b) facilitar o acesso da pessoa idosa aos benefícios sociais oferecidos pelo poder público municipal;

c) desenvolver programas visando ao reaproveitamento de servidores inativos, de modo que possam trazer para o Município sua experiência profissional, auxiliando no preparo e na formação de novas gerações de servidores.

Art. 10. Quaisquer ações governamentais relativas à pessoa idosa deverão ser promovidas de forma descentralizada e integrada, com a participação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

### **CAPÍTULO V**

#### **Do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI**

#### **SEÇÃO I**

##### **Das atribuições e Competências**

Artigo 11. Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das políticas públicas e ações voltadas para a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 9 de 48

pessoa idosa no âmbito do Município de Orindiúva, vinculado à estrutura do Poder Executivo Municipal e acompanhado pelo Órgão Gestor das políticas de Assistência Social do Município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é livre de qualquer condição de subordinação de caráter clientelístico, partidário e político.

Artigo 12. Compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa:

I - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa no Município, observando as proposições e eventuais alterações da Política Nacional, estadual, municipal e demais normativas específicas afetas ao conteúdo da pessoa idosa,

II - Participar ativamente da elaboração das leis orçamentárias municipais, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, conforme as necessidades e prioridades estabelecidas e zelando pelo seu efetivo cumprimento;

III - Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito à Pessoa Idosa;

IV - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

V - Deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa;

VI - Zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Política Nacional da Pessoa Idosa e o Estatuto da Pessoa idosa, e ainda as Leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

VII - Inscrever e fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento à pessoa idosa, conforme o disposto no artigo 52, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

VIII - Inscrever e fiscalizar os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência à pessoa idosa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 10 de 48

IX - Promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto da Pessoa Idosa;

X - Estabelecer a forma de participação da pessoa idosa residente no custeio de entidade filantrópica de longa permanência (ILPI), casa-lar ou república, cuja cobrança será facultativa, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa;

XI - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

XII - Acompanhar, controlar e avaliar e execução de convênios, contratos, termos de fomento, de colaboração ou parcerias, das entidades públicas com entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União nas questões afetas aos direitos da pessoa idosa;

XIII - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas da pessoa idosa na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento da pessoa idosa;

XIV - Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes as medidas efetivas de proteção, reparação e responsabilização;

XV - Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;

XVI - Deliberar e propor ao Órgão Executivo a capacitação de seus conselheiros;

XVII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno; e

XVIII - Outras ações visando à proteção dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será facilitado o acesso a todos os órgãos e setores da administração pública municipal, bem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 11 de 48

como aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

### **SEÇÃO II**

#### **Da Constituição, Composição e Funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**

Artigo 13. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, sendo:

I - Um representante e respectivo suplente do Departamento Municipal da Assistência Social

II - Um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Um representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação;

VI - Três representantes e respectivos suplentes da sociedade civil sendo:

a) um representante e respectivo suplente de trabalhadores dos serviços para idosos / beneficiários do SCFV;

b) um representante e respectivo suplente de beneficiários do BPC;

c) um representante e respectivo suplente representante de grupo de igrejas/trabalhadores aposentados/sindicato/clubes da 3ª idade/comércio.

§ 1º. Os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta lei.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa terão mandado de 02 (dois) anos - bianual, podendo ser reconduzidos por iguais períodos, a critério da instituição que representam.

§ 3º. O Poder Público Municipal indicará seus representantes, que poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§ 4º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos entre seus pares.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 12 de 48

§ 5º. O Executivo Municipal nomeará, por Decreto, os representantes da sociedade civil escolhidos na forma do parágrafo anterior, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua indicação.

Artigo 14. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange aos referidos cargos, uma alternância entre os representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Artigo 15. Cada membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Artigo 16. A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Artigo 17. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - Faltar a quatro reuniões consecutivas ou seis intercaladas, sem justificativa;

II - Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

III - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções; e

IV - For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Artigo 18. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa serão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 13 de 48

substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Artigo 19. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, reunir-se-á quadrimestralmente, em caráter ordinário, e em caso de necessidade, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Artigo 20. Conselho Municipal da Pessoa Idosa, instituirá seus atos por meio da Resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Artigo 21. As sessões do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Artigo 22. O órgão gestor municipal de assistência social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Artigo 23. Os recursos financeiros para manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, serão previstos nas peças orçamentárias do Município.

Artigo 24. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, elaborará o seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de promulgação desta Lei, o qual será aprovado por ato próprio do colegiado.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos, cuja aprovação inicial e futuras alterações dependerá da deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Conferência Municipal da Pessoa Idosa**

Artigo 25. Fica instituída a Conferência Municipal da Pessoa Idosa, como órgão colegiado de caráter deliberativo das questões relacionadas à pessoa idosa, composta paritariamente por representantes do Poder Executivo Municipal e pela sociedade civil.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 14 de 48

Artigo 26. A Conferência Municipal da Pessoa Idosa terá por finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da pessoa idosa, bem como eleger os(as) Delegados(as) que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.

Artigo 27. A Conferência Municipal da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada dois anos, por convocação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, devendo acompanhar o calendário das Conferências Estadual e Nacional.

Artigo 28. A Conferência Municipal da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação.

Artigo 29. O Regimento Interno da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos representantes do poder público e sociedade civil.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

Artigo 30. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa é instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Orindiúva.

Parágrafo único. O Fundo Municipal da Pessoa Idosa, em conformidade com a Lei nº 12.213/2010, se destina a financiar programas e ações relativas à pessoa idosa, visando assegurar os seus direitos sociais e integrá-la à sociedade.

Artigo 31. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I - Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional da Pessoa Idosa;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 15 de 48

- II - Transferências do Município;
- III - Resultantes de doações do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V - Advindas de acordos e convênios;
- VI - Provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;
- VII - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 13.979, de 03 de janeiro de 2019, e da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução Normativa RFB **nº 1.311 de 27.12.2012**;
- VIII - Outras formas de captação.

Artigo 32. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado ao órgão gestor de assistência social do município ao qual competirá gerir os seus recursos, sob a orientação e controle do Conselho Municipal da Pessoa Idosa que deliberará sobre a destinação e utilização dos recursos.

§ 1º. Os recursos financeiros que compõem o Fundo serão depositados e movimentados em conta específica em instituição financeira oficial sob a denominação “Fundo Municipal da Pessoa Idosa” e somente serão liberados mediante aprovação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

§ 2º. Os recursos financeiros que compõem o Fundo, enquanto não utilizados devem ser aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores que um mês e, a aplicação advinda deve ser também utilizada.

§ 3º. O órgão gestor municipal de assistência social prestará contas ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, trimestralmente ou a qualquer tempo mediante solicitação dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 16 de 48

Conselheiros, sobre a movimentação dos recursos financeiros do Fundo.

Artigo 33. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aplicados preferencialmente em ações, programas ou projetos voltados aos interesses das pessoas idosas, em especial que:

- I - Visem ao protagonismo da pessoa idosa;
- II - Visem à integração e ao fortalecimento dos Conselhos da Pessoa Idosa;
- III - Promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;
- IV - Fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;
- V - Promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
- VI - Financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- VII - Fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de:
  - a) operadores do sistema de garantia dos direitos da pessoa idosa, dentre os quais, os membros dos Conselhos dos Direitos da pessoa idosa; ou
  - b) outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia.
- VIII - Desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; e
- IX - Fortaleçam o sistema de garantia dos direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

Artigo 34. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para:

- I - Despesas que não sejam diretamente relacionadas ao financiamento de programas e ações relacionados à pessoa idosa; e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 17 de 48

II - Financiamento de políticas públicas de caráter continuado, nos termos definidos pela legislação pertinente.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Das Disposições Gerais**

Artigo 35. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 755, de 22 de dezembro de 1.997.

Orindiúva, 28 de setembro de 2023.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 18 de 48

### **LEI Nº 1.641 de 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre implementação dos princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de Orindiúva e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências”.***

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Federal 13.257, de 08 de março de 2016 - que dispõe sobre as políticas para a primeira infância.

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a implementação dos princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a primeira infância pelo Município de Orindiúva.

**§ 1º** - São instrumentos por meio dos quais o Município adota as políticas públicas assegurando o atendimento dos direitos da criança na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando a como cidadão de direitos.

**§ 2º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.

**§ 3º** - Esta lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período da gestação, no contexto da família e das instituições, como caráter processual e a interconexão do ciclo vital.

**§ 4º** - As políticas públicas a que se refere esta lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo Município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal e explicitada no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, e no art. 3º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

**Art. 2º** - As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, ações e suas avaliações visarão assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento.

**Parágrafo único.** As políticas e ações referidas no "caput" deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com

aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

#### **CAPÍTULO II**

#### **PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Art. 3º** - São os seguintes princípios a serem obedecidos nas políticas, bem como os programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância:

**I** - atenção ao interesse superior da criança;

**II** - desenvolvimento integral, abrangendo todos os aspectos da personalidade, com foco nas interações e no brincar, segundo a visão holística da criança;

**III** - respeito à individualidade e ritmo próprio de cada criança;

**IV** - valorização da diversidade das infâncias presentes no Município;

**V** - inclusão das crianças com transtorno globais do desenvolvimento e deficiência, outras situações que requerem atenção especializada;

**VI** - fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;

**VII** - da criança na definição das ações que lhe dizem respeito de acordo com o estágio de desenvolvimento e as formas de expressão próprias da idade;

**VIII** - corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na atenção integral aos direitos da criança;

**IX** - valorização na formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança, observado o Plano Municipal da Educação;

**X** - incremento da cultura do cuidador por meio da proteção integral e a promoção da criança como cidadã ativa e participante da sociedade.

**Art. 4º** - Para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância, temos as seguintes diretrizes:

**I** - abordagem multidisciplinar e intersetorial em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos serviços de atendimento da população;

**II** - participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;

**III** - consideração do conhecimento científico acumulado sobre a vida e o desenvolvimento infantil e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança;

**IV** - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados.

**Art.5º** Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção às crianças na primeira infância:

**I** - a saúde materno-infantil;

**II** - a segurança alimentar e nutricional, combatendo a desnutrição e obesidade infantil, assim como os demais transtornos alimentares na infância;

**III** - a educação infantil;

**IV** - o combate à pobreza;

**V** - convivência familiar e comunitária;

**VI** - a assistência social à família e à criança;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 19 de 48

VII - a cultura da infância e para a infância;  
VIII - o brincar e o lazer;  
IX - a interação no espaço público e o direito ao meio ambiente sustentável;  
X - a participação na gestão urbana;  
XI - a proteção contra toda forma de violência;  
XII - prevenção de acidentes;  
XIII - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva voltada às crianças e a exposição precoce aos meios de comunicação.

**Art. 6º.** - As políticas públicas voltadas à primeira infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que visem:

### I - Educação e Cultura

- a) a universalização da educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;
- b) o atendimento em creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos;
- c) a educação integral, considerando a dissociabilidade entre o cuidar e o educar, tendo as interações e o brincar como eixos estruturantes;
- d) a melhoria permanente da qualidade da oferta, com implementação de uma proposta pedagógica intencionalmente planejada e periodicamente avaliada;
- e) a ampliação da participação da família no planejamento e nas ações escolares;
- f) a qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase da vida durante a primeira infância;
- g) a formação permanente e em serviço dos educadores e do pessoal técnico e auxiliar;
- h) a ampliação do acervo de livros infantis, brinquedos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas nas escolas e creches municipais;
- i) a ampliação do acesso a tecnologias que promovam a aprendizagem, com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária, do ponto de vista pedagógico;
- j) o respeito à formação cultural da criança relativamente à identidade cultural e regional e à condição socioeconômica;
- k) a participação das crianças em manifestações artísticas e culturais, com ênfase no patrimônio cultural de seus territórios e da cidade e mobilizações e campanhas de prevenção;
- l) a realização de exposições de produções artísticas das crianças, bem como de programas de visitas a museus, exposições, feiras culturais;

### II - Saúde:

- a) a orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e da criança pequena;
- b) a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério;
- c) o aconselhamento qualificado para amamentação nas instalações de saúde;
- d) aproximação entre as unidades de saúde e as

comunidades e o incentivo às redes comunitárias que protegem, promovem e apoiam a amamentação;

e) o acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita à maternidade de referência e apoio a grupos de desenvolvimento da parentalidade;

f) realização do exame da orelhinha e do pezinho;

g) a prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças prevalentes na primeira infância;

h) a ampliação dos exames de rotina da saúde bucal e ocular, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância;

i) a garantia de vacinas para toda a população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização;

j) a informatização do sistema de registro e cadastro da carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na própria orientação aos familiares sobre o exercício da parentalidade, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento infantil integral, cuidados especiais a crianças com transtorno global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014, nas Leis Federais nº 8.069, de 1990, e nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

k) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial;

### III - Assistência Social

a) as ações desenvolvidas com crianças de 0 a 6 anos serão realizadas por meio do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Com o objetivo de promover encontros que tenham sentido que ultrapasse o fazer pelo fazer. Realizando estratégias para proteger o usuário no escopo da proteção social básica de assistência social, garantindo seu direito à infância e fortalecendo os vínculos com a família, comunidade e sociedade;

b) a adoção de medidas sociais preventivas e a ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situações de vulnerabilidade e risco;

c) o apoio à participação das famílias em redes de estímulo à notificação de toda forma de violência contra a criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na primeira infância;

d) a promoção da cultura de paz como forma de redução da violência;

e) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial;

### IV - Lazer e Esporte

a) a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 20 de 48

vulnerabilidade social.

b) Participação das crianças nas atividades esportivas, prioritariamente àqueles com maior índice de risco e vulnerabilidade.

**Parágrafo único** - Além das áreas mencionados nos incisos I a IV do "caput" deste artigo, outros áreas poderão desenvolver ações concomitantes às definidas neste artigo.

**Art. 7º** - Terão prioridade nas políticas, programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento da criança na primeira infância:

**I** - as famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que:

a) e encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco;

b) sofram violações a seus direitos, prejudicando seu papel protetivo de cuidado e educação;

c) tenham crianças com deficiência;

**II** - as crianças que estejam sofrendo:

a) violação ou relativização dos direitos;

b) violência, castigos físicos e humilhantes, exploração ou em situação degradante;

c) desnutrição ou obesidade infantil;

d) abandono ou omissão que as privem estímulos essenciais ao desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

### CAPÍTULO III

#### DA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA

**Art. 8º** - As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos serão articuladas com vistas à constituição da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, prevendo-se instância de coordenação multisetorial, na forma definida pelo Comitê Gestor Intersectorial da Política Municipal Integrada da Primeira Infância.

### CAPÍTULO IV

#### DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 9º** - Compete ao Comitê Municipal da Primeiríssima Infância, referido no art. 8º desta lei articular as políticas e outras iniciativas voltadas ao desenvolvimento das crianças de 0 (zero) até 6 (seis) anos de idade, visando promover a integralidade do atendimento, bem como monitorar e avaliar periodicamente a implementação da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.

**Art. 10** - Para efeitos de monitoramento e avaliação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter instrumento individual de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento da criança, bem como dos programas e serviços públicos municipais dos quais seja beneficiária direta ou indireta.

### CAPÍTULO V

#### DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

**Art. 11** - As políticas públicas a que se referem o art. 6º desta Lei serão objeto do Plano Municipal da Primeira Infância, referenciado e articulado com os Planos, Estadual

e Nacional pela Primeira Infância, observando-se, na sua elaboração:

**I** - duração decenal ou superior;

**II** - abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;

**III** - concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;

**IV** - inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;

**V** - elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;

**VI** - participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;

**VII** - articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;

**VIII** - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços, e avaliação dos resultados a cada 2 (dois) anos.

### CAPÍTULO VI

#### DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**Art. 12** - A sociedade tem o papel fundamental na participação da proteção e da promoção da criança na primeira infância, solidariamente com a família e o poder público, dentre outras formas:

**I** - formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;

**II** - integrando conselhos de áreas relacionadas à primeira infância, com funções de acompanhamento, controle e avaliação;

**III** - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;

**IV** - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado e público;

**V** - criando, apoiando e participando das redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

**VI** - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

### CAPÍTULO VII

#### DAS PARCERIAS

**Art. 13** - Para fins de execução das políticas públicas de primeira infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da Lei.

### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14** - Cada Órgão Gestor Municipal responsável pelo atendimento da criança na primeira infância, no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 21 de 48

âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.

**Parágrafo único** - As propostas poderão prever a adesão a convênios e programas de outras esferas de governo voltadas ao público a que se destina a presente Lei.

**Art. 15** - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada de Primeira Infância, com as atribuições de elaborar eventual regulamento, desenvolver e atualizar o Plano Municipal pela Primeira Infância, reunir e aprovar as propostas previstas no art. 11 desta Lei, lhes encaminhando ao Poder Executivo para deliberação quanto a inserção no orçamento.

**Parágrafo Único** - O Comitê de que trata este artigo será formado pelo Secretário Municipal de Educação ou um membro indicado pelo mesmo e pelos Representantes da Saúde Municipal, Representante da Assistência Social, Representante pelo Esporte, Representante do CMDCA, Representante do Conselho Tutelar, Representantes pelo Conselho Municipal de educação e Representante da Sociedade Civil.

**Art. 16** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 17** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 28 de setembro de 2023.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Simone Nunes da Silva Marin**  
**Aux. secretaria**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2.453, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Turismo de Orindiúva.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei Municipal nº1.526, de 27 de maio de 2021;

#### **RESOLVE:**

Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Turismo de Orindiúva:

#### **Diretoria do COMTUR**

**1 - Presidente do conselho:** Luciano Rogério Moraes Pereira

RG: 24.630.342-6

CPF: 067.509.848-35

**2 - Vice-presidente do conselho:** Marcelo Clagnan Bernardino

CPF: 222.898.908-80

**3 - Secretário do conselho:** Daiane Boina de Oliveira  
RG: 47.871.515-8

CPF: 391.871.898-01

**4 - Vice-secretário do conselho:** Cristiane Rodrigues Dias

RG:46766577-1

CPF: 400.188.538-70

#### **MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PODER PÚBLICO**

##### **1 - Representante do Turismo:**

Titular: ELISANDRA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

RG: 46.314.403-X

CPF: 391.699.918-47

Suplente: BRUNIELLI FERNANDES ALVES

RG: 42 511 831 9

CPF: 369.409.558-60

##### **2 - Representante da Cultura**

Titular: TIAGO GIACOMINI DOS SANTOS

RG: 40.231.771-3

CPF: 356.737.798-10

Suplente: ANDRÉIA SOARES POLVERES

RG: 42.512.210-4

CPF: 321.424.778-60

##### **3 - Representante do Meio Ambiente**

Titular: ELIAS APARECIDO DA SILVA

CPF: 152.763.878-26

RG: 27.300.711-7

Suplente: JOÃO PAULO VIÉGAS TOGNOLO

RG: 40.008.173-8

CPF: 415.170.018-89

##### **4 - Representante da Educação**

Titular: LARISSA MARTIN BORGES DE ALMEIDA

RG: 30.744.371-1

CPF: 313.767.858-70

Suplente: ANGELICA REGINA RIQUENA DE SOUZA COSTA

RG: 48.473.897-5

CPF: 405.770.378-03

##### **5 - Representante do trânsito**

Titular: NATANAEL LOPES DA SILVA

RG: 22.298.089

CPF:126.070.008-90

Suplente: KLEDSON DE SOUZA

RG: 28.785.406-1

CPF: 214.090.128-24

##### **6 - Representante do Jurídico**

Titular: DAIANE BOINA DE OLIVEIRA

RG: 47.871.515-8

CPF: 391.871.898-01

Suplente: RAISSA LÍGIA DA SILVEIRA CARROCINE DIAS

CPF: 372.437.708-86

RG: 40.078.913-9



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 22 de 48

### 7 - Representante da Câmara Municipal

Titular: RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

RG: 35.573.123-7

CPF: 404.250.318-70

Suplente: DONIZETE APARECIDO DA SILVA

RG: 62.348.296-9

CPF: 834.927.126.49

### DA INICIATIVA PRIVADA

#### 1 - Representante dos Meios de Hospedagem

Titular: LUCIANO ROGÉRIO MORAES PEREIRA

RG: 24.630.342-6

CPF: 067.509.848-35

Suplente: GILBERTO FABIN GARCIA

CPF: 08653744819

RG: 16103838

#### 2 - Representante dos bares e restaurantes

Titular: LUCIMAR BARBOSA SILVA

CPF: 288.079.318-18

RG: 29.544.460-5

Suplente: ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA

RG: 20.720.439-1

CPF: 103.020.468-36

#### 3 - Representante Dos meios de comunicação

Titular: MICHELLE CAVALCANTE DE ARAÚJO FERREIRA

RG: 45.573.546-3

CPF: 362.732.168-51

Suplente: ALEXANDRE DE ARAÚJO MARTINS FERREIRA

RG: 41.493.971-2

CPF: 323.918.188-66

#### 4 - Representante dos radialistas

Titular: ALDEMIR LUIZ PERECIN

RG: 9.210.313

CPF: 032 012 578-50

Suplente: ANA LÉA MARTINS SOBRINHO

CPF: 002475891-44

RG: 56.301.684-X

#### 5 - Representante dos Artesão

Titular: ROSELAINE BALEEIRO DA SILVA

RG: 48.515.969-7

CPF: 400.491.908-81

Suplente: ZILMA DE CARVALHO DA COSTA

CPF: 246.509.288-00

RG: 14.399.247-8

#### 6 - Representante da Associação Rural ou (Produtores rurais)

Titular: MAMORU INOZUCHI OUTI

RG: 15.206.717

CPF: 075.313.988-00

Suplente: DARLY EIRAS BAPTISTA

RG: 7.772.398 SSP/SP

CPF: 284277346-20

#### 7 - Representante do Comércio

Titular: ISADORA RUVIÉRI MARTINS

RG: 46.315.057-0

CPF: 379.101.538-99

Suplente: CRISTIANA TIAGO DA SILVA MAIA

RG: 30.744.359.0

CPF: 310.220.288-80

#### 8 - Representante dos Ambientalistas

Titular: ÉDRIA ROBERTA SOARES SAES

RG: 28.785.371-8

CPF: 255.249.938-44

Suplente: ANA LUCIA DO CARMO BONATO

RG: 46.314.617-7

CPF: 395.756.748-39

#### 9 - Representante de bares noturnos

Titular: UIRIAN RICARDO DE OLIVEIRA

RG: 21.992.126-7

CPF: 144.294.828.02

Suplente: CÁSSIO LUCIANELI RIBEIRO

RG: 45.324.107-4

CPF: 470.227.338-80

#### 10 - Representante de Clube Social

Titular: LEANDRO MENDONÇA DA SILVA

RG: 42.511.815-00

CPF: 368.433.658-09

Suplente: ISADORA FERNANDES DE SOUZA NOGUEIRA

RG: 57.500.050-8

CPF: 469.194.538-51

#### 11 - Representante dos Turismólogo

Titular: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA

RG: 35.077.907-7

CPF: 223.349.748-11

Suplente: IVONETE BRITO CAMPOS

RG: 49.380.863-2

CPF: 336.036.358-25

#### 12 - Representante dos proprietários de Postos de gasolina

Titular: LIMENTINO CALDEIRA BRAZÃO NETO

RG: 24917345-1

CPF: 315.322.788-88

Suplente: CATIA MITIKO HASSEGAWA BRAZÃO

RG: 382947095

CPF: 091.448.287-48

#### 13 - Representante dos organizadores de eventos

Titular: ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA BERTELLI

RG: 314.448.538-13

CPF: 40.232.031-1

Suplente: GUILHERME FERREIRA BARBOSA

CPF: 451.048.478-02

RG: 49.921.622-2

#### 14 - Representante do setor de pesca

Titular: JOSE ANTONIO MARTINS

RG: 5.586.972-5

CPF: 546.538.788-20

Suplente: EDNA ALVES BARBOSA

CPF: 058.490.236-07

RG: 35.430.606-6

#### De outros sem direito a voto:

##### 1 - Representante da segurança pública

Titular: PAULO CÉSAR ALVES

CPF: 133.422.538-94



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 23 de 48

RG: 23.895.465-1

Suplente: DANIEL SOARES SAES

RG: 32455504

CPF: 281292308-36

### **2 - Representante do conselho tutelar**

Titular: VANDA LUCIANELLI NADALETO

CPF: 047.190.598.48

RG: 13.214.651- 4

Suplente: ROSIMARA RODRIGUES DE SOUZA TEODORO

CPF: 36333105/48

RG: 42. 512.202-5

Registre-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Orindiúva, aos 29 de agosto de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin  
Aux. secretaria

### Outros atos oficiais

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ORINDIÚVA -SP**

Aos 26 de agosto de 2023 reuniu-se no Anfiteatro Municipal Prof. Diorandes Alconci de Oliveira localizado na Av. da Saudade, 157, nesta cidade. A pauta desta segunda reunião foi: **1 - Evento Festa do Peão. 2 -Congresso Maravilhas do Rio Grande. 3 - Reunião para adesão a Região Turística Águas, Cultura e Negócios. 5 - Documentação do SISMAPA. Luciano presidente do conselho** agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta. Em seguida a secretária **Daiane Boina de Oliveira iniciou** com a leitura da ATA da reunião anterior e na sequência o presidente do COMTUR, **Luciano Rogério Moraes Pereira** relatou sobre o importante evento que será realizado nos próximos dias. A festa do peão movimentará toda a cidade e destacou a presença do Conselho principalmente para elaboração de pesquisa de demanda para comprovação do grande fluxo de turistas de outras cidades. **Evandro Ferreira** lembrou que também será levantado dados dos meios de hospedagem para obtermos uma amostragem mais ampliada. **Luciano** relatou que as pousadas estão com sua capacidade máxima e a festa é uma das responsáveis por isso. **Daiane** relatou que a programação será 31/08 com o Show de Ícaro e Gilmar, 01/09, Rionegro e Solimões, dia 02/09 o show mais esperado, Lauana Prado e dia 03/09 a finalização com a premiação dos ganhadores das montarias em touros e cutianos. Luciano relatou que no dia (09/08) foi realizado o curso "Faça do Atendimento uma Experiência", na Sede do Sebrae de Orindiúva. Tivemos 18 participantes, todos ansiosos por adquirir novos conhecimentos. O curso auxilia a compreender como se faz um bom atendimento, que é

capaz de satisfazer e fidelizar o cliente. **Evandro** convidou todos para prestigiar o Congresso maravilhas do Rio Grande que será realizado em Fernandópolis nos dias 14-15 e 16 de setembro com programação variada e presença da SETURSP e demais convidados. **Elisandra** já sobre a terceira pauta relatou que **Elaine Papoy** da SETURSP entrou em contato sobre o município participar da Região Turística Águas, Cultura e Negócios que envolvem as cidades próximas a Rio Preto. **Evandro Ferreira** explicou a importância de integrar o grupo e que precisamos cumprir critérios e documentos que são obrigatórios. **Evandro Ferreira** explica que já está sendo providenciada a documentação do SISMAPA necessária para realizar o cadastro na plataforma e que a cidade tem todas as condições de aderir ao Programa Regionalização. **Luciano agradeceu a presença** de todos e deu por encerrada a reunião que teve seu início às 19h35 e terminou às 20h50. Eu, **Daiane Boina de Oliveira, secretária do COMTUR lavrei a presente ata.**

Orindiúva, 26 de agosto de 2023

**Luciano Rogério Moraes Pereira**  
Presidente

**Daiane Boina de Oliveira**  
Secretária

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ORINDIÚVA -SP**

Aos 28 de JULHO de 2023 reuniu-se no Anfiteatro Municipal Prof. Diorandes Alconci de Oliveira localizado na Av. da Saudade, 157. A pauta desta segunda reunião foi: **1 - Alteração e atualização da diretoria. 2 - Programa Regionalização do Turismo. 3 - Atualização do CADASTUR. 4 - Evento náutico. Luciano presidente do conselho** agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta. Em seguida a secretária **Daiane Boina de Oliveira iniciou** com a leitura da ATA da reunião anterior. **1 - Alteração e atualização da diretoria. Luciano** relata a importância de substituir os membros que mais faltam sem justificativas ou até mesmo que nunca estiveram presentes nas reuniões. **Neco** que representa o setor de restaurantes relata que sempre fez questão de estar presente e que está de acordo com as substituições. **Daiane** também relata importância de indicar representantes mais presentes nas reuniões. **2 - Programa Regionalização do Turismo.** Sobre essa pauta **Elisandra** relatou que já está sendo preparada a documentação para adesão ao programa. **Evandro** explica que inicialmente a ideia era a criação de uma nova região turística, mas o projeto não deu certo e para não ficarmos de fora faremos a adesão junto a Águas, Cultura e Negócios. **3 - Atualização do CADASTUR.** Sobre essa pauta **Luciano** comenta que precisamos fazer o recadastramento dos prestadores que estão vencidos. Em 2022 fizemos um plantão na prefeitura para atender aos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 24 de 48

prestadores e o resultado foi satisfatório. **4 - Evento náutico.** **Luciano** também lança a ideia de realizar um evento náutico no município visto que 90% dos turistas procuram Orindiúva devido as pousadas e estrutura de pesca completa e de qualidade que temos para oferecer. A proposta é pensar em um evento que envolva atividades no Rio Grande como pesca, embarcações náuticas e segmentos relacionados. **Neco** reforça que esse evento será importante para todos os setores locais como hotéis e pousadas e para seu restaurante. Luciano comentou que no dia 12/07, servidores municipais participaram da Capacitação em Segurança de Barragens e Elaboração de Plano de Contingência, realizada pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, em Votuporanga. O encontro teve como objetivo apoiar os empreendedores e municípios nos processos de integração, planejamento e execução dos Planos de Contingência. Além disso, foram realizadas palestras e treinamentos direcionados para as equipes de Defesa Civil dos municípios participantes. **Luciano agradeceu a presença** de todos e deu por encerrada a reunião que teve seu início as 19h18 e termino as 20h32. Eu, **Daiane Boina de Oliveira, secretária do COMTUR** lavrei a presente ata.

Orindiúva, 28 de julho de 2023

**Luciano Rogério Moraes Pereira**  
Presidente

**Daiane Boina de Oliveira**  
Secretária

### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ORINDIÚVA -SP

Aos 29 de junho de 2023 reuniu-se no Anfiteatro Municipal Prof. Diorandes Alconci de Oliveira localizado na Av. da Saudade, 157 nesta cidade. A pauta desta segunda reunião foi: **1 - Clube da Usina. 2 - Site de turismo. 3 - Roteiro Rios e Cachoeiras. 4 - II Concurso Cultural de Orindiúva.** **Luciano presidente do conselho** agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta. Sobre a pauta **Roteiro Rios e Cachoeiras, Luciano** relatou que em 2022 por motivos de saúde não pode estar a frente desse importante projeto, mas que neste ano podemos dar sequência. A ideia é assim que fechar o período de pescar realizar agendamentos de passeios no rio até a cachoeira do alemão. **Cassio Eduardo**, relata que a ideia vai agregar valor ao piloteiros que ficam ociosos neste período. Evandro Ferreira, explica que a ideia da criação do roteiro vem de encontro as ações e diretrizes aprovadas no plano diretor de turismo. Sobre essa pauta **Tiago Giacomin** comentou sobre o tema do Concurso Anual Desenho, Poema e Redação. O trabalho deverá ter o título e retratar a ideia central do tema: "Cidade Inteligente". **Larissa Martin** relatou que os participantes poderão se inspirar por meio de inovações tecnológicas, as cidades inteligentes usam a tecnologia de modo estratégico para melhorar a

infraestrutura, otimizar a mobilidade urbana, criar soluções sustentáveis e outras melhorias necessárias para a qualidade de vida dos moradores. Desenvolva diante da temática ideias inovadoras para a transformação de uma cidade para o futuro. **Luciano** comenta sobre outra novidade para o turismo local foi a aquisição do antigo Clube da Usina. A prefeita municipal vem discutindo há um ano e meio e, agora, com a parceria com a Sociedade Agrícola Orindiúva SA Família Junqueira, o sonho se torna realidade para beneficiar ainda mais a população de Orindiúva. O imóvel foi adquirido no valor de R\$ 1 milhão, com pagamento em 10 parcelas. Vale destacar também a unanimidade dos vereadores nesta aquisição tão benéfica e importante para o município. Em breve será transformado no Clube do Povo, trazendo mais lazer e contato com a natureza para o cidadão orindiuvense. **Elisandra** comenta que o local é lindo com múltiplas possibilidades de turismo e lazer. Sobre o site de turismo **Evandro Ferreira** relatou a importância da manutenção para deixar o material sempre atualizado e atrativo. Orindiúva possui um turismo próprio e único e o site precisa acompanhar esse crescimento sempre. **Luciano agradeceu a presença** de todos e deu por encerrada a reunião que teve seu início as 19h15 e termino as 20h50. Eu, **Daiane Boina de Oliveira, secretária do COMTUR** lavrei a presente ata.

Orindiúva, 29 de agosto de 2023.

**Luciano Rogério Moraes Pereira**  
Presidente

**Daiane Boina de Oliveira**  
Secretária

#### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

**MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA**, Diretora Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ORINDIÚVA - ORINDIPREV**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **CLÉIA ANTUNES DA SILVEIRA SOUSA**, servidora pública do Município de Orindiúva, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, Matrícula nº 3070-1.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88 c.c. o art. 82 da Lei Municipal de Orindiúva nº 1.152/2012, os cálculos serão apurados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, e reajustes pelo INSS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 25 de 48

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 29 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Orindiúva/SP, 28 de setembro de 2023.

**MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA**

Diretora Presidente

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

##### Designação de Sessão Pública - TP nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Orindiúva torna público que foi dado provimento ao recurso administrativo interposto pela licitante **EPM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, contra a decisão de sua inabilitação, ficando designado o próximo dia 02 de outubro de 2023, às 13h30, para ter lugar a sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas de preço apresentadas à Tomada de Preços nº 04/2023, tendo por objeto as obras de revitalização da Praça "Jair Nunes dos Santos", a ser realizada na sede da Prefeitura, na Praça Maria Dias, nº 614. Data: 28/09/2023. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

#### PREFEITURA DE ORINDIÚVA

##### Convite nº 21/2023 - Processo nº 91/2023

O Município de Orindiúva faz saber que por decisão da senhora Prefeita, ficou sem efeito o ato de adjudicação e homologação em favor da empresa Agrobond Serviços Ltda, nos autos do Convite nº 21/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mapeamento e (CTM) Cadastro Territorial Multifinalitário Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, compreendendo a realização e atualização de uma base cadastral municipal urbana e rural georreferenciada do município de Orindiúva-SP, conforme especificações constantes do anexo I, face à decadência do direito à contratação, uma vez que não apresentou os documentos exigidos para fins de habilitação. Ficam convocadas as demais classificadas para que manifestem interesse na contratação, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço. Orindiúva, 28 de setembro de 2023. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

#### Homologação / Adjudicação

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

##### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000098/23

##### MODALIDADE: CONVITE Nº 23/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**ADJUDICO** seu objeto nos termos do instrumento

convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa **ALEX HENRIQUE CRUZ LTDA**, no valor de R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

**HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório acima, em face da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2420 25 de maio de 2023;

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

PUBLIQUE-SE.

Orindiúva, 28 de setembro de 2023

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**

Prefeita Municipal

#### DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2023, Processo Licitatório nº 97/2023, a empresa **MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA**: ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E ISENTO DE REGISTRO NO M.S. R\$ 8,50; ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, ADITIVOS, COADJUVANTES, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS. R\$ 320,00; ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DA BRANCURA. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S. R\$ 28,90; APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG. BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM LONA RESISTENTE, FLEXÍVEL E QUE SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO. MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 26 de 48

RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. R\$ 194,90; APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO GRANDE (OBESO) - COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG. BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM LONA RESISTENTE, FLEXÍVEL E QUE SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO. MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. R\$ 227,00; BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA (BEGE), RECORTÁVEL DE 19X64MM. DISPOSITIVOS DE UMA PEÇA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, COMPOSTOS POR UMA BOLSA COLETORA E UMA PLACA ADESIVA PROTETORA. ARMAZENAM OS EFLUENTES DOS ESTOMAS E A PLACA ADESIVA FIXA A BOLSA COLETORA AO ESTOMA POR CONTATO DIRETO COM A PELE PERISTOMAL, AO MESMO TEMPO QUE PROTEGE A PELE DO CONTATO COM O EFLUENTE. AS BOLSAS FECHADAS FORAM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA USO EM INDIVÍDUOS COLOSTOMIZADOS QUE IRRIGAM E FREQUENTEMENTE USAM BOLSA FECHADA DE UMA PEÇA POR MOTIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAM FILTRO EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA PARA REDUÇÃO OU ELIMINAÇÃO DO ODORE DE GASES, IMPEDINDO O ESTUFAMENTO DA BOLSA. CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. R\$ 33,95; CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO - COM CONEXÃO PARA O<sub>2</sub> DE 15 MM, PORTEX DE 4,0MM. COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO, ATÓXICA E SILICONIZADA. SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA. DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO. R\$ 7,79; CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO - COM CONEXÃO PARA O<sub>2</sub> DE 15 MM, PORTEX DE 7,0MM. COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) ESPECIAL PARA USO MÉDICO, ATÓXICA E SILICONIZADA. SUA PONTA DISTAL É ARREDONDADA. DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO. R\$ 7,79; COLCHÃO CAIXA DE OVO D28 88X188X4 CM INDICADO PARA PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO EM ACAMADOS. R\$ 288,00; COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE DO COPO 250 ML. R\$ 32,50; FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. A SUPERFÍCIE DEVE SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA

USO HOSPITALAR. INDICADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES, VEDAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E FRASCOS, ALÉM DE APLICAÇÕES EM GERAL EM SUPERFÍCIES LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS, PAREDES, ETC. ACEITA A ESCRITA A TINTA OU A LÁPIS, DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. R\$ 6,99; INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS EM AUTOCLAVES DE PRÉ-VÁCUO E A 121°C EM AUTOCLAVES GRAVITACIONAIS. DESENHADO PARA UM CONTROLE RÁPIDO E SEGURO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, COM LEITURA FINAL NEGATIVA EM TRÊS HORAS. COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. R\$ 2.669,90; KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM LÂMINA CURVA COMPLETO. CONTÉM 01 CABO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS NOS TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4, 5. INDICADO PARA EXAMES E DIAGNÓSTICOS DA LARINGE, PODENDO TAMBÉM SER USADO PARA A ENTUBAÇÃO DO PACIENTE EM CASO DE NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO PULMONAR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. REGISTRO NA ANVISA. R\$ 3.815,00; OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO INDICADO PARA AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO OUVIDO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, ESPÉCULOS EM DIVERSOS TAMANHOS, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA, CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME, REOSTATO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS. R\$ 779,00; TUBO LARÍNGEO, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA UTILIZAÇÃO EM SEDAÇÃO, DURANTE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA OU PRESSÃO POSITIVA E EM EMERGÊNCIAS. PROTEGE A VIA AÉREA, SENDO UMA ALTERNATIVA PARA VENTILAÇÃO. POSSUI 2 BALONETES, UM PROXIMAL E UM DISTAL, QUE IMPEDEM A SAÍDA DO AR VENTILADO E ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS GÁSTRICOS, SENDO AMBOS INSUFLADOS E DESINSUFLADOS PELA MESMA VIA. VERSÃO DE DUPLO LÚMEN (LTSII + LTS-D) QUE POSSIBILITA ASPIRAÇÃO DE CONTEÚDO GÁSTRICO. TAMANHO 3 PARA PACIENTE COM 1,22 A 1,55 DE ALTURA. R\$ 9,70; TUBO LARÍNGEO, DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO PARA UTILIZAÇÃO EM SEDAÇÃO, DURANTE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA OU PRESSÃO POSITIVA E EM EMERGÊNCIAS. PROTEGE A VIA AÉREA, SENDO UMA ALTERNATIVA PARA VENTILAÇÃO. POSSUI 2 BALONETES, UM PROXIMAL E UM DISTAL, QUE IMPEDEM A SAÍDA DO AR VENTILADO E ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS GÁSTRICOS, SENDO AMBOS INSUFLADOS E DESINSUFLADOS PELA MESMA VIA. VERSÃO DE DUPLO LÚMEN (LTSII + LTS-D) QUE POSSIBILITA ASPIRAÇÃO DE CONTEÚDO GÁSTRICO. TAMANHO 4 PARA PACIENTE COM 1,52 A 1,83 DE ALTURA. R\$ 9,70; VÁLVULA REGULADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 27 de 48

PARA CILINDRO. ESTE PRODUTO É DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE DE ALTA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS: ESCALA DO MANÔMETRO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA SEGUEM AS NORMAS ABNT. R\$ 563,00. **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**: ALMOTOLIA DE 250 ML EM POLIETILENO, GRADUADA EM ALTO RELEVO. COR NATURAL COM BICO RETO PLÁSTICO E TAMPA. R\$ 7,09; CADARÇO DE POLIÉSTER EM ROLO DE 50 METROS, LARGURA DE 10MM, GRAMATURA DE 0.0045 POR METRO.. R\$ 16,99; CANETA PARA APARELHO DE ECG COM PONTA EM AÇO DE 0,5MM E TINTA LÍQUIDA NA COR PRETA OU AZUL. A CANETA PARA ECG PILOT POSSUI TAMPA PLÁSTICA E CLIPE EM METAL. PRODUTO IMPORTADO. CANETA PARA ELETRO DIXTAL - EP-3 PILOT HI-TECPOINT V5. CANETA PARA APARELHO DE ECG COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO DIXTAL EP3, COMPATÍVEL TAMBÉM COM APARELHO DE ECG DO MODELO DIXTAL EP12. MAIS SOBRE A CANETA DIXTAL (CANETA HIDROGRÁFICA PARA ECG): MADE IN JAPAN - TOKYO, REGISTRO INMETRO. R\$ 38,97; CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 1, INDICADA PARA MANTER A VIA AÉREA PÉRVIA E EM CASOS DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM INDICAÇÃO DE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO TRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL E POLIPROPILENO. R\$ 6,99; CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 2, INDICADA PARA MANTER A VIA AÉREA PÉRVIA E EM CASOS DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM INDICAÇÃO DE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO TRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL E POLIPROPILENO. R\$ 6,99; CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 3, INDICADA PARA MANTER A VIA AÉREA PÉRVIA E EM CASOS DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM INDICAÇÃO DE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO TRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL E POLIPROPILENO. R\$ 6,99; CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 4, INDICADA PARA MANTER A VIA AÉREA PÉRVIA E EM CASOS DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM INDICAÇÃO DE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO TRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL E POLIPROPILENO. R\$ 6,99; CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 5, INDICADA PARA MANTER A VIA AÉREA PÉRVIA E EM CASOS DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM INDICAÇÃO DE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO TRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL E POLIPROPILENO. R\$ 6,99; CÂNULA DE GUEDEL NÚMERO 6, INDICADA PARA MANTER A VIA AÉREA PÉRVIA E EM CASOS DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM INDICAÇÃO DE MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU

PROTEGER O TUBO TRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. COMPOSIÇÃO: PVC FLEXÍVEL E POLIPROPILENO. R\$ 6,99; CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5,0 MM DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6,5 MM DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 28 de 48

CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0 MM DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5 MM DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA. CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE 2,0 MM, DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO. TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM, COM PAREDES FINAS E LISAS QUE POSSIBILITAM A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS. BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM

EFETIVA. IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO DO TUBO E NÚMERO IMPRESSOS. VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONEXÃO LUER DISTAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. TUBO DE INSUFLAÇÃO RESISTENTE A DOBRAS. CUFF DE BAIXA PRESSÃO, ATRAUMÁTICA. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. R\$ 7,75; CLAMP UMBILICAL É DESTINADO PARA PRENDER O CORDÃO UMBILICAL DE RECÉM-NASCIDO, LOGO APÓS O PARTO. CARACTERÍSTICAS: - FABRICANTE: WILTEX. - MODELO: UMBILICAL - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE- COR: BRANCO - TAMANHO: ÚNICO - PESO: 363G - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO. APLICAÇÕES: CLAMP UMBILICAL, É INDICADO PARA USO HOSPITALAR OU PRÉ-HOSPITALAR, POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE. REGISTRO NA ANVISA Nº: 10150479066" R\$ 2,77; DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA NÚMERO 6 COM RESERVATÓRIO ANTI-DOBRAS QUE ASSEGURA O LIVRE FLUXO DA URINA, MESMO QUE ESTEJA DOBRADO OU TORCIDO. DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO QUE GARANTE ELASTICIDADE E SEGURANÇA SEM AGREDIR A PELE. DISPÕE DE LINGUETA PLÁSTICA PARA REMOÇÃO DO PAPEL PROTETOR, FACILITANDO SUA APLICAÇÃO. R\$ 3,84; ESCOVA CERVICAL PADRÃO INTERNACIONAL, CERDAS ADEQUADAMENTE MACIAS, DE FORMATO LEVEMENTE CONICO, COM O APICE PROTEGIDO POR ESFERA DE RESINA. PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. R\$ 37,99; ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE DESLIZANTE. PRODUTO USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR), COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO UTERINO. DIVIDIDO EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. R\$ 2,99; ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE DESLIZANTE. PRODUTO USADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME GINECOLÓGICO (EXAME ESPECULAR), COM A FINALIDADE DE VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E DO COLO UTERINO. DIVIDIDO EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É ACOPLADO AO ESPÉCULO, ESTANDO PRONTO PARA USO. 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 29 de 48

ELEMENTOS ARTICULADOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. R\$ 2,99; FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO AGRIDE A PELE DO PACIENTE. AJUSTÁVEL, COM FECHO ADERENTE PARA FIXAÇÃO NO TUBO. NÃO OCASIONA LESÕES À PELE DO PACIENTE. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: ADULTO. R\$ 16,29; HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA. COM SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, GRADUADO DE 4 A 15 CM. COM ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. COMPRIMENTO TOTAL DE 25CM. ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO), EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. R\$ 13,49; MANGUEIRA DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, ATÓXICA, NÃO CONTÉM LÁTEX, FEITA DE PVC. COMPRIMENTO DE 10 METROS. R\$ 28,89; MANGUEIRA DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO, ATÓXICA, NÃO CONTÉM LÁTEX, FEITA DE PVC. COMPRIMENTO DE 5 METROS. R\$ 28,89; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. R\$ 160,49; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. R\$ 160,49; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. R\$ 160,49; SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTERILIZADA PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO; CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. R\$ 160,49; SONDA DE FOLEY Nº 12 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO

ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA DE FOLEY Nº 14 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA DE FOLEY Nº 18 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE DUAS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO E A OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 30 de 48

VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS NÚMERO 16 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE TRÊS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO, OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES, E VIA PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS NÚMERO 18 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE TRÊS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO, OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES, E VIA PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS NÚMERO 20 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE TRÊS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO, OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES, E VIA PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA

NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS NÚMERO 22 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ATÓXICA, MALEÁVEL, LISA, SILICONIZADA E APIROGÊNICA. APRESENTAR O NÚMERO E A CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E DE FORMA PERMANENTE. DOTADA EM SUA EXTREMIDADE DISTAL DE TRÊS VIAS, SENDO UMA DO BALÃO, OUTRA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, PERMITINDO PERFEITA ADAPTAÇÃO E CONECTORES, E VIA PARA IRRIGAÇÃO CONTÍNUA. A EXTREMIDADE PROXIMAL DEVERÁ TER PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS. O BALÃO DEVERÁ SER SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTERNA PICOTADA NAS EXTREMIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 10,79; SONDA NASOGÁSTRICA 8 FR LONGA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 2,70; SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 100 CM, CALIBRE 06 FR, INFANTIL. A SONDA É CONFECCIONADA EM TUBO DE PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CRISTAL, TRANSPARENTE DE PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. TAMANHO DO CALIBRE 06FR (INFANTIL); PONTA ARREDONDADA E FECHADA; COM 2 FUROS LATERAIS E PROVIDA NA OUTRA EXTREMIDADE DE UM CONECTOR PADRÃO COM TAMPA. PRODUTO É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES CONFECCIONADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO IONIZANTE. R\$ 2,70; SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 2,70; SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 2,70; SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA, APRESENTANDO 2 FUROS LATERAIS E PONTA FECHADA. ESTERILIZADA A RAIOS GAMA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 2,70; SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL COM FIO GUIA, POLIURETANO, COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADA A



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 31 de 48

ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 24,40. **COMERCIAL 3 ALBE LTDA:** SISTEMA DE ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO. POWER DRIVER (SISTEMA AUTOMATIZADO, COM BATERIA DE LÍCIO COM DURAÇÃO DE 10 ANOS OU 500 PUNÇÕES); KIT DE AGULHAS (15 MM - 3 A 39 KG / 25 MM - ACIMA DE 3 KG / 40 MM - ACIMA DE 40 KG); CADA KIT CONTÉM: 01 AGULHA, 01 ESTABILIZADOR, 01 EXTENSOR, 01 PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E 01 PORTA AGULHA PARA DESCARTE DA AGULHA. REGISTRO NA ANVISA. R\$ 12.625,00. **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:** ADAPTADOR PARA CANETA PILOT PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA. R\$ 38,00; ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%, ALTO PODER DE DESINFECÇÃO COM HIDRATANTE E EMOLIENTE, SECAGEM SEM RESÍDUOS. EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, TIPO DISPENSER. R\$ 18,20; ÁLCOOL HIDRATADO 70%, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ANTISSEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO M.S. UNIDADES CONTENDO 1 LITRO. R\$ 10,35; APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG. BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM LONA RESISTENTE, FLEXÍVEL E QUE SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO. MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTANDO RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S. R\$ 188,90; BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, GRADUAÇÃO ATÉ 2000ML. CONECTOR PARA SONDA DE FOLEY, PRESILHAS PARA INTERROMPER O FLUXO, ALÇA PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO EM PVC, CÂMARA DE PASTEUR. ESTÉRIL, PONTO DE COLETA DE AMOSTRA EM PVC COM MEMBRANA DE LÁTEX AUTO CICATRIZANTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES. R\$ 965,00; CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS - 10 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO DE 42 CM, LARGURA DE 28 CM E ALTURA DE 13,5 CM. R\$ 81,90; CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS - 20 LITROS. MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO DE 46,7 CM, LARGURA DE 32,30 CM E ALTURA DE 17,90 CM. R\$ 102,00; CATETER TIPO ÓCULOS, DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INDUTORES NASAIS DO

PACIENTE. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COM HASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE À LINHA DE OXIGÊNIO OU AR. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. R\$ 2,65; COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUÍDOS CONTAMINADOS. DE FÁCIL MONTAGEM, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPAS. ACOMPANHA SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPAS NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE. R\$ 14,30; COMADRE PLÁSTICA É INDICADA PARA PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO OU ACAMADAS, SENDO UTILIZADA PARA COLETAR A URINA EM PACIENTES DO SEXO FEMININO. UTILIZADA EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, É UM PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. R\$ 39,18; DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS, POTENTE LIMPADOR QUE ASSOCIA A EFICIÊNCIA DE 5 ENZIMAS PARA REDUZIR ATÉ 98% DA MATÉRIA ORGÂNICA PRESENTE NOS ARTIGOS EM APENAS 2 MINUTOS. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. GALÃO COM 5 LITROS. R\$ 127,00; ELETRODO CARDIOLÓGICO BRAÇADEIRA ADULTO L - ELETRODO CARDIOCLIP PARA ECG. ELETRODO PARA MEMBROS ADULTO TIPO CLIP COLORIDO, JOGO COM 04 UNIDADES. CONECTOR PADRÃO PARA TODOS OS CABOS PACIENTE DE ECG. ELETRODO PARA ECG ADULTO REUTILIZÁVEL PARA MEMBROS. CONJUNTO COM 04 CLIPS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, PRETO E AMARELO. R\$ 201,00; ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO UNIVERSAL, PODENDO SER USADO A CURTO OU LONGO PRAZO POR ATÉ 5 DIAS. COMPOSTO POR UMA ESPUMA TRATADA, DE CONSISTÊNCIA FINA, REVESTIDA DE PAPEL TRATADO COM POLIPROPILENO, BORDAS DE CONTATO COM A PELE REVESTIDAS COM ADESIVO ACRÍLICO DE GRANDE PODER DE ADESÃO. PRESENÇA DE GEL CONSISTENTE, ADESIVO E CONDUTIVO QUE ENVOLVE O CONTRA PINO DE PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL), RECOBERTO POR POLIETILENO E PINO DE AÇO INOXIDÁVEL. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS APÓS A



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 32 de 48

DATA DE FABRICAÇÃO, SE MANTIDO EM CONDIÇÃO IDEAL DE ESTOQUE. SE FORA DA EMBALAGEM, ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. R\$ 30,40; ESPARADRAPO 10CM X 4.5 M IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGÊNICOS. IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA À SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE ÀS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO. MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS. APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE. R\$ 17,80; ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO, 18 MM DE LARGURA E 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. R\$ 13,90; FILTRO BACTERIANO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA UTILIZADO EM CONJUNTO COM APARELHOS DE VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL. INDICADO PARA EVITAR INFECÇÃO CRUZADA DO VENTILADOR DE ANESTESIA COM PACIENTES COM INFECÇÃO PULMONAR E AINDA AJUSTAR E MANTER A TEMPERATURA E UMIDADE DO GÁS DE ENTRADA. ANVISA 80808480015. CONECTOR POLIPROPILENO/PORT POLICARBONATO, MATERIAL FILTRANTE PARA HME/PAPEL HME/FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO, 01 TUBO DE LIGAÇÃO BE CARE CONECTOR (COPOLÍMERO ACRILONITRILA-ESTIRENO)/TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO. ESPAÇO MORTO 30 ML. USO ÚNICO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. R\$ 18,10; FIO DE CORDONE, ESPESSURA DE ± 1MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. R\$ 18,20; FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 300M, EM PAPEL CREPADO, TINTA SENSÍVEL AO VAPOR E ADESIVO À BASE DE RESINA, UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR. INDICADA PARA O FECHAMENTO DE PACOTES E PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS COM TECIDO DE ALGODÃO REUTILIZÁVEL OU PAPEL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. R\$ 7,85; FITA MICROPOROSA 5,0 CM X 10 M. FITA CIRÚRGICA, CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA À BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO. HIPOALERGÊNICO. CONSTANDO

NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. R\$ 7,26; FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO QUE NÃO AGRIDE A PELE DO PACIENTE. AJUSTÁVEL, COM FECHO ADERENTE PARA FIXAÇÃO NO TUBO. NÃO OCASIONA LESÕES À PELE DO PACIENTE. LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: INFANTIL. R\$ 18,10; FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 L/MIN. ESFERA EM AÇO INOX E CORPO EM LATÃO CROMADO. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO 3,5 KGF/CM<sup>3</sup>. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA. BORBOLETA EM POLIPROPILENO PP COM INSERTO EM XAMAK. BICO EM ALUMÍNIO OU LATÃO. ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 11909. R\$ 208,00; FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO COM ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 L/MIN. ESFERA EM AÇO INOX E CORPO EM LATÃO CROMADO. PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO 3,5 KGF/CM<sup>3</sup>. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA. BORBOLETA EM POLIPROPILENO PP COM INSERTO EM XAMAK. BICO EM ALUMÍNIO OU LATÃO. ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 11909. R\$ 208,00; FOLHA DE PAPEL ECG CARDIOPAGINA, FORMATO A4, DIXTAL EP12, COM 100 FOLHAS. R\$ 39,60; FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES. R\$ 299,00; HASTE FLEXÍVEL FEITA EM 100% ALGODÃO, QUE PROPORCIONA SUAVIDADE E CONFORTO NO CUIDADO COM A PELE. R\$ 4,10; KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPATÍVEL COM NEBULIZADORES E COMPRESSORES COM SAÍDA PARA OXIGÊNIO. DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. R\$ 16,50; KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPATÍVEL COM NEBULIZADORES E COMPRESSORES COM SAÍDA PARA OXIGÊNIO. DESMONTÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL DESINFECÇÃO. R\$ 16,50; LÂMPADA UNIVERSAL PARA LARINGOSCÓPIO COM ROSCA FINA. R\$ 230,00; LÂMPADA UNIVERSAL PARA LARINGOSCÓPIO COM ROSCA GROSSA. R\$ 230,00; MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PARA ADULTOS. MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO, POSSUINDO UM RESERVATÓRIO. COR TRANSPARENTE, FEITA DE VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 26,50; MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA. MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO, POSSUINDO UM RESERVATÓRIO. COR TRANSPARENTE, FEITA DE VINIL CLARO E SUAVE PARA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 33 de 48

CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVIENE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 26,50; MÁSCARA DE OXIGÊNIO SEM RESERVATÓRIO PARA ADULTOS. MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO, COR TRANSPARENTE, FEITA DE VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 26,50; MÁSCARA DE OXIGÊNIO SEM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA. MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO, COR TRANSPARENTE, FEITA DE VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 26,50; MÁSCARA LARÍNGEA PARA PACIENTES DE 20 A 30 KG. ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM FORMATO TRADICIONAL. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 05 ANOS. POSSUI MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO E INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS E ESTERILIZADAS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE. R\$ 92,00; MÁSCARA LARÍNGEA PARA PACIENTES DE 30 A 50 KG. ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM FORMATO TRADICIONAL. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 05 ANOS. POSSUI MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO E INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS E ESTERILIZADAS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE. R\$ 92,00; MÁSCARA LARÍNGEA PARA PACIENTES DE 5 A 10 KG. ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM FORMATO TRADICIONAL. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 05 ANOS. POSSUI MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO E INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS E ESTERILIZADAS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE. R\$ 92,00; MÁSCARA LARÍNGEA PARA PACIENTES DE 50 A 70 KG. ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM FORMATO TRADICIONAL. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 05 ANOS. POSSUI MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO E INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE

ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS E ESTERILIZADAS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE. R\$ 92,00; MÁSCARA LARÍNGEA PARA PACIENTES DE ATÉ 5 KG. ESTERILIZADA EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM FORMATO TRADICIONAL. ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR 05 ANOS. POSSUI MARCA LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO AO LONGO DO TUBO E INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE VOLUME E PRESSÃO DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE. EMBALADAS E ESTERILIZADAS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRONIZADO. ISENTA DE LÁTEX, PRODUZIDA EM PVC SILICONADO DE ALTA QUALIDADE. R\$ 92,00; ÓCULOS DE SEGURANÇA FEITOS DE POLICARBONATO, COM LENTE ÚNICA, PROTEÇÃO LATERAL E TRATAMENTO ANTIRRISCO. R\$ 9,40; PAPAGAIO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. PRÁTICO, HIGIÊNICO E LEVE. COMPRIMENTO DE 27 CM, LARGURA DE 10 CM E ALTURA DE 11 CM. R\$ 38,30; PAPEL CREPADO 40X40, CAIXA COM 500 UNIDADES. 100% CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA TRATADA, 60 GRS/M<sup>2</sup>, SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS DE POROSIDADE E GRAMATURA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO ATÉ 150°C POR 1 HORA. EFICIENTE NA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR DE ÁGUA E FORMALDEÍDO, E POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO. ALTA BARREIRA CONTRA PENETRAÇÃO DE MICROORGANISMOS, ALTA RESISTÊNCIA À ÁGUA (HIDROREPELENTE), VIRTUALMENTE LIVRE DE FIBRAS (ANTIESTÁTICO), NÃO LIBERANDO OU ATRAINDO PARTÍCULAS. USO ÚNICO, ATÓXICO, RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL. UTILIZAÇÃO: EMBRULHO INTERNO E EXTERNO PARA PEQUENAS BANDEJAS E EMBRULHO EXTERNO PARA COMPRESSAS. R\$ 700,00; PAPEL CREPADO 50X50, CAIXA COM 500 UNIDADES. 100% CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA TRATADA, 60 GRS/M<sup>2</sup>, SEGUINDO NORMAS INTERNACIONAIS DE POROSIDADE E GRAMATURA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO ATÉ 150°C POR 1 HORA. EFICIENTE NA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR DE ÁGUA E FORMALDEÍDO, E POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO. ALTA BARREIRA CONTRA PENETRAÇÃO DE MICROORGANISMOS, ALTA RESISTÊNCIA À ÁGUA (HIDROREPELENTE), VIRTUALMENTE LIVRE DE FIBRAS (ANTIESTÁTICO), NÃO LIBERANDO OU ATRAINDO PARTÍCULAS. USO ÚNICO, ATÓXICO, RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL. UTILIZAÇÃO: EMBRULHO INTERNO E EXTERNO PARA PEQUENAS BANDEJAS E EMBRULHO EXTERNO PARA COMPRESSAS. R\$ 815,00; PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES AUTOSELANTES/COLANTES, 140 X 290 MM - C/100 UNDS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M<sup>2</sup>, UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; ISENTO DE FUIROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; FILME AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M<sup>2</sup>, QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. O FILME MUDA DE COR PARA UM AZUL MAIS ESCURO, O QUE PERMITE DETECTAR VISUALMENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 34 de 48

QUALQUER POSSIBILIDADE DE DEFEITO NA ÁREA DE SELAGEM. FITA ADESIVA PARA SELAGEM DO ENVELOPE QUE SUBSTITUI O USO DA SELADORA; A SELAGEM É COMPOSTA DE ESTREITOS CANAIS DE RESISTENTE SELAGEM MULTILINEAR E É EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURADOURA E PERMITE UMA ABERTURA ASSÉPTICA SE USADA A TÉCNICA CORRETA DE ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. R\$ 95,80; PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES AUTO-SELANTES/COLANTES, 190 X 370 MM - C/200 UNDS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M<sup>2</sup>, UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; FILME AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M<sup>2</sup>, QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. O FILME MUDA DE COR PARA UM AZUL MAIS ESCURO, O QUE PERMITE DETECTAR VISUALMENTE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DEFEITO NA ÁREA DE SELAGEM. FITA ADESIVA PARA SELAGEM DO ENVELOPE QUE SUBSTITUI O USO DA SELADORA; A SELAGEM É COMPOSTA DE ESTREITOS CANAIS DE RESISTENTE SELAGEM MULTILINEAR E É EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURADOURA E PERMITE UMA ABERTURA ASSÉPTICA SE USADA A TÉCNICA CORRETA DE ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. R\$ 110,00; PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ENVELOPES AUTO-SELANTES/COLANTES, 250 X 350 MM - C/100 UNDS. PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M<sup>2</sup>, UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; FILME AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M<sup>2</sup>, QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. O FILME MUDA DE COR PARA UM AZUL MAIS ESCURO, O QUE PERMITE DETECTAR VISUALMENTE QUALQUER POSSIBILIDADE DE DEFEITO NA ÁREA DE SELAGEM. FITA ADESIVA PARA SELAGEM DO ENVELOPE QUE SUBSTITUI O USO DA SELADORA; A SELAGEM É COMPOSTA DE ESTREITOS CANAIS DE RESISTENTE SELAGEM MULTILINEAR E É EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURADOURA E PERMITE UMA ABERTURA ASSÉPTICA SE USADA A TÉCNICA CORRETA DE ABERTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. R\$ 166,00; PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG, 100MM X 20M, COM ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. TAMANHO: 100MM X 20M. R\$

67,90; PILHAS ALCALINAS AA PARA DAR ENERGIA AOS APARELHOS E DISPOSITIVOS DO DIA A DIA. A TECNOLOGIA DA PILHA PRESERVA A ENERGIA QUE AINDA NÃO FOI USADA, POR ATÉ 10 ANOS. DURA ATÉ 10 VEZES MAIS QUE AS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO. R\$ 4,39; PILHAS ALCALINAS AAA PARA DAR ENERGIA AOS APARELHOS E DISPOSITIVOS DO DIA A DIA. A TECNOLOGIA DA PILHA PRESERVA A ENERGIA QUE AINDA NÃO FOI USADA, POR ATÉ 10 ANOS. DURA ATÉ 10 VEZES MAIS QUE AS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO. R\$ 5,87; PILHAS ALCALINAS DE ALTA PERFORMANCE, BATERIAS ESPECIAIS E PILHAS RECARREGÁVEIS. AS PILHAS AA SÃO PROJETADAS PARA FORNECER ENERGIA EXTRA E PROPORCIONAR ENERGIA CONFIÁVEL AOS APARELHOS DO DIA A DIA, COMO BRINQUEDOS, CONTROLES REMOTOS, CONSOLES DE JOGOS PORTÁTEIS, FECHADURAS ELETRÔNICAS, LANTERNAS, ETC. R\$ 4,40; PILHAS ALCALINAS DE ALTA PERFORMANCE, BATERIAS ESPECIAIS E PILHAS RECARREGÁVEIS. AS PILHAS AAA (PILHA PALITO) SÃO PROJETADAS PARA FORNECER ENERGIA EXTRA E PROPORCIONAR ENERGIA CONFIÁVEL AOS APARELHOS DO DIA A DIA, COMO BRINQUEDOS, CONTROLES REMOTOS, CONSOLES DE JOGOS PORTÁTEIS, FECHADURAS ELETRÔNICAS, LANTERNAS, ETC. R\$ 7,74; PROTETOR OFTÁLMICO QUE OFERECE OCLUSÃO PERFEITA PARA TOTAL PROTEÇÃO CONTRA A LUMINOSIDADE DO CLIMA BRASILEIRO. COR DA PELE, CAIXA COM 20 UNIDADES, TAMANHO GRANDE ANATÔMICO, COM ADESIVO NAS EXTREMIDADES. APROXIMADAMENTE 8 CM DE COMPRIMENTO, 5,5 CM NA EXTREMIDADE MAIS LARGA E 3,5 CM NA EXTREMIDADE MAIS FINA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. R\$ 60,50; SISTEMA DE TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS, ESTÉRIL, COM 1 VÁLVULA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR PRESSÃO ATÉ 400 MMHG, COM CONECTORES LUER LOCK E RODADOR, SILICONIZADA, QUE NÃO DESPRENDA COM FACILIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO. R\$ 2,45; SONDA DE ASPIRAÇÃO PONTA RÍGIDA (CÂNULA DE YANKAUER) COM PONTEIRA EM POLIESTIRENO, TAMANHO APROXIMADO DE 250MM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA. R\$ 101,50; SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO COM FIO GUIA, POLIURETANO, 120 CM, COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 15,62; SONDA URETRAL Nº 12 COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 35 de 48

DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 1,44; SONDA URETRAL Nº 6 EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 1,44; SONDA URETRAL Nº 8 COM 25 CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. R\$ 1,44; SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS CLÍNICAS PARA ANÁLISES DE BACTERIOLOGIA, VIROLOGIA, RT-PCR E OUTROS TESTES DE BIOLOGIA MOLECULAR, BEM COMO PARA APLICAÇÕES FORENSES. DESENVOLVIDO PARA COLETA DA NASOFARINGE, PODENDO SER UTILIZADO EM OUTRAS REGIÕES CORPORAIS. R\$ 0,94; TERMÔMETRO DIGITAL COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, MÚLTIPLO E COM ILUMINAÇÃO, FUNÇÕES DE TEMPERATURA EM °C, MIRA LASER, REGISTRO MÁXIMO E MÍNIMO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE BATERIA. R\$ 28,20; TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - TESTE OFERECE RESULTADOS RÁPIDOS E SEGUROS COM ALTA PRECISÃO DE 99,9%. DETECTA PELA AMOSTRA DE URINA O HCG. RESULTADO EM APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. R\$ 1,39; TOMADAS DUPLA PARA AR COMPRIMIDO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL À PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM2. AS TOMADAS DUPLAS OU TRIPLAS SÃO UTILIZADAS EM POSTOS MEDICINAIS OU REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDROS PARA CONEXÃO DE MAIS DE UM PRODUTO SIMULTANEAMENTE, COMO FLUXÔMETROS, ASPIRADORES, ETC. R\$ 156,00; TOMADAS DUPLA Y DE OXIGÊNIO, SAÍDA PARA MEDICINAL Y T TEE. SAÍDA DUPLA PARA REGULADOR OU POSTO PAREDE DE OXIGÊNIO. SÃO UTILIZADAS EM POSTOS MEDICINAIS OU REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDROS PARA CONEXÃO DE MAIS DE UM PRODUTO SIMULTANEAMENTE, COMO FLUXÔMETROS, ASPIRADORES, ETC. TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO PARA OXIGÊNIO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; NIPLES EM LATÃO CROMADO; BORBOLETA EM POLIPROPILENO; PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL À PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM2. R\$ 106,00; TUBO FALCON FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FUNDO CÔNICO, AUTOCLAVÁVEL E CENTRIFUGAÇÃO DE 10.000G.

R\$ 1,80; TUBOS DE LÁTEX, GERALMENTE USADOS EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS, SUPORTAM VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR (AUTOCLAVE). ALÉM DISSO, SÃO RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS (CARACTERÍSTICA DA BORRACHA NATURAL), O QUE POSSIBILITA UM AMPLO USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. ISENTOS DE AROMAS OU PERFUMES. R\$ 68,90. O item GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM E CORRENTE, INCOLOR, 5KG. DESENVOLVIDO PARA CONDUÇÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS E FABRICADO COM AS MELHORES MATÉRIAS-PRIMAS. ÓTIMA CONDUTIVIDADE, DESLIZANTE, NÃO IRRITANTE, ATÓXICO, INODORO, HIDROSSOLÚVEL E FACILMENTE REMOVÍVEL. NÃO MANCHA ROUPA E PELE. ISENTO DE SAL E ÁLCOOL. foi FRACASSADO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS HOSPITALARES DE USO GERAL, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E ENTREGA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 28 de setembro de 2023.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 36 de 48

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

### JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR         |  |
|---|---------------|--|
| Receita Corrente líquida  | 50.313.179,36 |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 50.073.179,36 |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 50.073.179,36 |  |

  

| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP                             | 22.839.043,23 | 45,61         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>   | 27.039.516,85 | 54,00         |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>   | 25.687.541,01 | 51,30         |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%> | 24.335.565,17 | 48,60         |

  

| DÍVIDA CONSOLIDADA                              | VALOR          | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| Dívida Consolidada Líquida                      | -12.441.213,15 | -24,85        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 60.087.815,23  | 120,00        |

  

| GARANTIAS DE VALORES                            | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Total das Garantias Concedidas                  | 0,00          | 0,00          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.016.099,46 | 22,00         |

  

| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  | VALOR        | % SOBRE A RCL |
|--|--------------|---------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00         | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 8.011.708,70 | 16,00         |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00         | 0,00          |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.505.122,56 | 7,00          |

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

MURILO APARECIDO PEREIRA BOZELI

CONTROLADOR INTERNO

LAURA KAZUE CAVAMURA OUTI

TESOUREIRA

NATAN GUIMARAES VIEIRA DE ALMEIDA

CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 37 de 48

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                            |                                  |  |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A AGO |  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 7.994.630,00               | 4.379.711,72                     |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 859.130,00                 | 358.144,45                       |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 1.300.000,00               | 226.907,81                       |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 4.360.000,00               | 2.683.652,46                     |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 1.475.500,00               | 1.111.007,00                     |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 39.039.061,90              | 21.488.291,26                    |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 16.214.061,90              | 9.859.126,71                     |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B  | 15.014.061,90              | 9.256.355,26                     |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E  | 1.200.000,00               | 602.771,45                       |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 20.000.000,00              | 9.734.886,24                     |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 125.000,00                 | 54.370,25                        |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 500.000,00                 | 13.362,28                        |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 2.200.000,00               | 1.826.545,78                     |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 47.033.691,90              | 25.868.002,98                    |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1  | 7.565.000,00               | 4.177.463,07                     |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 4.190.610,59               | 2.289.896,78                     |  |

| FUNDEB  |                            |                                  |  |
|---|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A AGO |  |
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS                     | 7.895.000,00               | 4.780.793,12                     |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 7.895.000,00               | 4.741.335,15                     |  |
| 6.1.1- Principal  | 7.885.000,00               | 4.694.242,75                     |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 10.000,00                  | 47.092,40                        |  |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR                  | 0,00                       | 39.457,97                        |  |
| 6.4.1- Principal  | 0,00                       | 39.457,97                        |  |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 320.000,00                 | 516.779,68                       |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 38 de 48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                                     |                                   | VALOR                             |                                     |   |  |  |  |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|---|--|--|--|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                                   | 0,00                              |                                     |   |  |  |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                                   | 0,00                              |                                     |   |  |  |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                                   | 0,00                              |                                     |   |  |  |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |                                   | 4.780.793,12                      |                                     |   |  |  |  |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)            | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)   | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                          |  |  |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  | 7.950.000,00                      | 3.920.538,82                      | 3.920.538,82                        | 3.920.538,82                                    | 0,00   |  |  |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 5.541.500,00                      | 3.035.558,56                      | 3.035.558,56                        | 3.035.558,56                                    | 0,00   |  |  |
| 10.1.1- Educação Infantil  | 1.313.000,00                      | 954.167,33                        | 954.167,33                          | 954.167,33                                      | 0,00   |  |  |
| 10.1.2- Ensino Fundamental   | 4.228.500,00                      | 2.081.391,23                      | 2.081.391,23                        | 2.081.391,23                                    | 0,00   |  |  |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |  |
| 10.1.4- Educação Especial  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |  |
| 10.1.5- Administração Geral  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |  |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS  | 2.408.500,00                      | 884.980,26                        | 884.980,26                          | 884.980,26                                      | 0,00   |  |  |
| 10.2.1- Educação Infantil  | 780.000,00                        | 118.979,74                        | 118.979,74                          | 118.979,74                                      | 0,00   |  |  |
| 10.2.2- Ensino Fundamental   | 1.628.500,00                      | 766.000,52                        | 766.000,52                          | 766.000,52                                      | 0,00   |  |  |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |  |
| 10.2.4- Educação Especial  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |  |
| 10.2.5- Administração Geral  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |  |
| 10.2.6- Transporte (Escolar)   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |  |
| 10.2.7- Outras   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   |  |  |
| INDICADORES DO FUNDEB  |                                   |                                   |                                     |   |  |  |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) | DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i) |  |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 3.920.538,82                      | 3.920.538,82                      | 3.920.538,82                        | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 3.920.538,82                      | 3.920.538,82                      | 3.920.538,82                        | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 3.035.558,56                      | 3.035.558,56                      | 3.035.558,56                        | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  | 0,00   | 0,00   |  |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2   | VALOR EXIGIDO (j)                 | VALOR APLICADO (k)                | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO10 (m)                                |  |  |  |
| 15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              | 3.318.934,60                      | 3.035.558,56                      | 3.035.558,56                        | 64,02   |  |  |  |
| 16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil                       | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  |  |  |  |
| 17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital                          | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                                | 0,00  |  |  |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de Superávit)3                                     | VALOR MÁX. PERMITIDO (n)          | VALOR NÃO APLICADO (o)            | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)  | VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)    | % NÃO APLICADO (r)   |  |  |
| 18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 478.079,31                        | 860.254,30                        | 860.254,30                          | 382.174,99                                      | 17,99  |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 39 de 48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3   | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior<br>(s) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior<br>(t) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre<br>(u) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre<br>(v) | Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício<br>(w) | Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x) |
|--|---|---|--|--|--|--|
| 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>   |   |   |  |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO<br>(d)            | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO<br>(e)                     | DESPESAS PAGAS JAN A AGO<br>(f)              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)               |  |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS   | 5.326.000,00  | 2.422.823,16                                    | 2.302.951,19   | 2.282.539,10                                 | 0,00   |  |
| 20.1- Educação Infantil  | 1.527.000,00  | 548.394,01                                      | 503.654,71   | 495.471,71                                   | 0,00   |  |
| 20.2- Ensino Fundamental   | 3.759.000,00  | 1.873.349,15                                    | 1.798.216,48   | 1.785.987,39                                 | 0,00   |  |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.4- Educação Especial  | 40.000,00   | 1.080,00  | 1.080,00   | 1.080,00                                     | 0,00   |  |
| 20.5- Administração Geral  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.6- Transporte (Escolar)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| 20.7- Outras   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>                                  |   |   |  |  |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c)                                 | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO<br>(d)            | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO<br>(e)                     | DESPESAS PAGAS JAN A AGO<br>(f)              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g)               |  |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB  | 13.276.000,00   | 6.343.361,98                                    | 6.223.490,01   | 6.203.077,92                                 | 0,00   |  |
| 21.1- Educação Infantil  | 3.620.000,00  | 1.621.541,08                                    | 1.576.801,78   | 1.568.618,78                                 | 0,00   |  |
| 21.1.1- Creche   | 1.712.000,00  | 829.371,14                                      | 794.409,50   | 793.797,50                                   | 0,00   |  |
| 21.1.2- Pré-Escola   | 1.908.000,00  | 792.169,94                                      | 782.392,28   | 774.821,28                                   | 0,00   |  |
| 21.2- Ensino Fundamental   | 9.656.000,00  | 4.721.820,90                                    | 4.646.688,23   | 4.634.459,14                                 | 0,00   |  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |   |   |  | <b>VALOR</b>                                 |  |  |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)   |   |   |  |  |  | 2.302.951,19   |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)   |   |   |  |  |  | 4.177.463,07   |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)   |   |   |  |  |  | 382.174,99   |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)  |   |   |  |  |  | 0,00   |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4  |   |   |  |  |  | 0,00   |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3) |   |   |  |  |  | 0,00   |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)   |   |   |  |  |  | 6.098.239,27   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 40 de 48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

##### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>  |                              | VALOR EXIGIDO<br>(z)                    | VALOR APLICADO<br>(aa)                    | % APLICADO<br>(ab)                 |  |
|--|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                              | 6.467.000,75                            | 6.098.239,27                              | 23,57                              |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup> | SALDO INICIAL<br>(ac)        | RP LIQUIDADOS<br>(ad)                   | RP PAGOS<br>(ae)                          | RP CANCELADOS<br>(af)              | SALDO FINAL<br>(ag)                                      |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 233.223,22                   | 233.223,22                              | 233.223,22                                | 0,00                               | 0,00   |
| 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 233.223,22                   | 233.223,22                              | 233.223,22                                | 0,00                               | 0,00   |
| 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                             | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                              |   |   |                                    |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                              | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)              | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |                                    |  |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                              |   | 1.243.200,00                              | 1.085.975,58                       |  |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                             |                              |   | 1.193.200,00                              | 1.069.702,27                       |  |
| 31.1.1- Salário-Educação   |                              |   | 1.040.000,00                              | 925.568,21                         |  |
| 31.1.2- PDDE   |                              |   | 0,00                                      | 0,00                               |  |
| 31.1.3- PNAE   |                              |   | 20.000,00                                 | 14.453,00                          |  |
| 31.1.4- PNATE  |                              |   | 20.000,00                                 | 9.634,06                           |  |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE  |                              |   | 113.200,00                                | 120.047,00                         |  |
| 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |                              |   | 50.000,00                                 | 16.273,31                          |  |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                              |   | 0,00                                      | 0,00                               |  |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                              |   | 0,00                                      | 0,00                               |  |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                              |   | 0,00                                      | 0,00                               |  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO<br>(Por Subfunção) <sup>6</sup>   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A AGO<br>(e)   | DESPESAS PAGAS<br>JAN A AGO<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | 3.185.470,00                 | 1.456.843,13                            | 1.401.230,56                              | 1.373.193,82                       | 0,00   |
| 32.1- Educação Infantil  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.2- Ensino Fundamental   | 1.019.000,00                 | 72.967,10                               | 69.435,10                                 | 68.645,10                          | 0,00   |
| 32.3- Ensino Médio   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.4- Ensino Superior  | 363.800,00                   | 93.267,74                               | 92.127,77                                 | 89.472,83                          | 0,00   |
| 32.5- Ensino Profissional  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.6- Educação de Jovens e Adultos   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.7- Educação Especial  | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                      | 0,00                               | 0,00   |
| 32.8- Outras   | 1.802.670,00                 | 1.290.608,29                            | 1.239.667,69                              | 1.215.075,89                       | 0,00   |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A AGO<br>(e)   | DESPESAS PAGAS<br>JAN A AGO<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)   | 16.461.470,00                | 7.800.205,11                            | 7.624.720,57                              | 7.576.271,74                       | 0,00   |
| 33.1- Despesas Correntes   | 14.143.470,00                | 7.629.183,24                            | 7.454.645,20                              | 7.406.196,37                       | 0,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 41 de 48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

|   |              |              |                    |                              |              |
|---|--------------|--------------|--------------------|------------------------------|--------------|
| 33.1.1- Pessoal Ativo   | 8.813.000,00 | 4.295.311,44 | 4.295.311,44       | 4.295.311,44                 | 0,00         |
| 33.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                         | 0,00         |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                         | 0,00         |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes   | 5.330.470,00 | 3.333.871,80 | 3.159.333,76       | 3.110.884,93                 | 0,00         |
| 33.2- Despesas de Capital   | 2.318.000,00 | 171.021,87   | 170.075,37         | 170.075,37                   | 0,00         |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                         | 0,00         |
| 33.2.2- Outras Despesas de Capital  | 2.318.000,00 | 171.021,87   | 170.075,37         | 170.075,37                   | 0,00         |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>                                    |              |              | <b>FUNDEB (ah)</b> | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b> |              |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                                  |              |              | 0,00               |                              | 2.390.125,98 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |              |              | 4.780.793,12       |                              | 925.568,21   |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             |              |              | 3.920.377,12       |                              | 290.813,67   |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |              |              | 860.416,00         |                              | 3.024.880,52 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                               |              |              | 0,00               |                              | 0,00         |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |              |              | 0,00               |                              | 0,00         |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |              |              | 860.416,00         |                              | 3.024.880,52 |

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

MURILO APARECIDO PEREIRA BOZELI

CONTROLADOR INTERNO

LAURA KAZUE CAVAMURA OUTI

TESOUREIRA

NATAN GUIMARAES VIEIRA DE ALMEIDA

CONTADOR

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 42 de 48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 7.994.630,00         | 7.994.630,00            | 4.379.711,72         | 54,78         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 859.130,00           | 859.130,00              | 358.144,45           | 41,69         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 1.300.000,00         | 1.300.000,00            | 226.907,81           | 17,45         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 4.360.000,00         | 4.360.000,00            | 2.683.652,46         | 61,55         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 1.475.500,00         | 1.475.500,00            | 1.111.007,00         | 75,30         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 37.825.000,00        | 37.839.061,90           | 20.885.519,81        | 55,20         |
| Cota-Parte FPM   | 15.000.000,00        | 15.014.061,90           | 9.256.355,26         | 61,65         |
| Cota-Parte ITR   | 500.000,00           | 500.000,00              | 13.362,28            | 2,67          |
| Cota-Parte IPVA  | 2.200.000,00         | 2.200.000,00            | 1.826.545,78         | 83,02         |
| Cota-Parte ICMS  | 20.000.000,00        | 20.000.000,00           | 9.734.886,24         | 48,67         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 125.000,00           | 125.000,00              | 54.370,25            | 43,50         |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>45.819.630,00</b> | <b>45.833.691,90</b>    | <b>25.265.231,53</b> | <b>55,12</b>  |

  

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|   |                      |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 8.605.000,00         | 8.670.200,00           | 6.218.516,76        | 71,72         | 6.100.014,19        | 70,36         | 6.032.850,52        | 69,58         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 8.195.000,00         | 8.245.200,00           | 6.108.969,48        | 74,09         | 5.990.466,91        | 72,65         | 5.923.303,24        | 71,84         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 410.000,00           | 425.000,00             | 109.547,28          | 25,78         | 109.547,28          | 25,78         | 109.547,28          | 25,78         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 1.206.000,00         | 706.000,00             | 49.512,75           | 7,01          | 48.875,64           | 6,92          | 48.875,64           | 6,92          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 406.000,00           | 396.000,00             | 49.512,75           | 12,50         | 48.875,64           | 12,34         | 48.875,64           | 12,34         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 800.000,00           | 310.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 2.113.000,00         | 1.913.000,00           | 1.634.696,59        | 85,45         | 1.295.229,60        | 67,71         | 1.199.323,55        | 62,69         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 2.113.000,00         | 1.913.000,00           | 1.634.696,59        | 85,45         | 1.295.229,60        | 67,71         | 1.199.323,55        | 62,69         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 290.000,00           | 320.000,00             | 157.188,27          | 49,12         | 157.188,27          | 49,12         | 155.438,27          | 48,57         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 240.000,00           | 270.000,00             | 154.438,27          | 57,20         | 154.438,27          | 57,20         | 152.688,27          | 56,55         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 50.000,00            | 50.000,00              | 2.750,00            | 5,50          | 2.750,00            | 5,50          | 2.750,00            | 5,50          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                       | <b>12.214.000,00</b> | <b>11.609.200,00</b>   | <b>8.059.914,37</b> | <b>69,43</b>  | <b>7.601.307,70</b> | <b>65,48</b>  | <b>7.436.487,98</b> | <b>64,06</b>  | <b>0,00</b>                                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 43 de 48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas<br>(d) | Despesas Liquidadas<br>(e) | Despesas Pagas<br>(f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 8.059.914,37               | 7.601.307,70               | 7.436.487,98          |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 8.059.914,37               | 7.601.307,70               | 7.436.487,98          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                       | 3.789.784,73               | 0,00                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                       | 3.811.522,97               | 0,00                  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                            | 30,09                      |                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO<br>NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO                           |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|-------------------|--------------|---|
|   |  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |   |
|   |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS<br>(m) | Valor aplicado em ASPS no exercício<br>(n) | Valor aplicado além do limite mínimo<br>(o) = (n - m),<br>se < 0,<br>então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício<br>(p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira<br>q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite<br>(r) = (p - (o + q))<br>se < 0,<br>então (r) = (0) | Total de RP pagos<br>(s) | Total de RP a pagar<br>(t) | Total de RP cancelados ou prescritos<br>(u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados<br>(v) = ((o + q) - u) |                            |
|-------------------------------|--|--|--|--|---|---|--------------------------|----------------------------|---|---|----------------------------|
|                               |  |  |  |  |   |   |                          |                            |   |   | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |
| Empenhos de 2023              | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  | 0,00                       |
| Empenhos de 2022              | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  | 0,00                       |
| Empenhos de 2021              | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  | 0,00                       |
| Empenhos de 2020              | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  | 0,00                       |
| Empenhos de 2019 e anteriores | 0,00                                       | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                       | 0,00  | 0,00  | 0,00                       |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 44 de 48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

|  |      |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012    | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS      |  |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|---|--|--|-------------------|--------------|--|
|   | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(w) | Despesas Custeadas no Exercício de<br>Referência |                   |              |  |
|   |  | Empenhadas<br>(x)                                | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|---------------------|----------------------------|---------------------|---------------|
|   |                     |                            | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 4.249.000,00        | 4.249.000,00               | 2.650.012,48        | 62,37         |
| Proveniente da União  | 4.199.000,00        | 4.199.000,00               | 2.602.606,74        | 61,98         |
| Proveniente dos Estados   | 50.000,00           | 50.000,00                  | 47.405,74           | 94,81         |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 0,00                | 0,00                       | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.249.000,00        | 4.249.000,00               | 2.650.012,48        | 62,37         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 45 de 48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | DESPESAS PAGAS      |                  | RS 1<br>INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|--|--------------------|------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|--|
|  |                    |                              | ATÉ BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(e) | %<br>(e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 1.596.000,00       | 4.704.842,84                 | 1.350.600,79        | 28,71            | 1.293.399,87        | 27,49            | 1.271.856,80        | 27,03            | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 1.581.000,00       | 4.689.842,84                 | 1.347.700,79        | 28,74            | 1.290.499,87        | 27,52            | 1.268.956,80        | 27,06            | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 15.000,00          | 15.000,00                    | 2.900,00            | 19,33            | 2.900,00            | 19,33            | 2.900,00            | 19,33            | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 2.026.000,00       | 2.446.000,00                 | 1.066.821,48        | 43,61            | 1.015.352,43        | 41,51            | 1.014.363,03        | 41,47            | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 1.926.000,00       | 1.976.000,00                 | 958.146,90          | 48,49            | 942.835,83          | 47,71            | 941.846,43          | 47,66            | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 100.000,00         | 470.000,00                   | 108.674,58          | 23,12            | 72.516,60           | 15,43            | 72.516,60           | 15,43            | 0,00   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 30.000,00          | 30.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 30.000,00          | 30.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 12.000,00          | 12.000,00                    | 11.706,90           | 97,56            | 11.706,90           | 97,56            | 11.706,90           | 97,56            | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 12.000,00          | 12.000,00                    | 11.706,90           | 97,56            | 11.706,90           | 97,56            | 11.706,90           | 97,56            | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 590.000,00         | 460.000,00                   | 124.250,09          | 27,01            | 124.250,09          | 27,01            | 124.250,09          | 27,01            | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 590.000,00         | 460.000,00                   | 124.250,09          | 27,01            | 124.250,09          | 27,01            | 124.250,09          | 27,01            | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)<br>= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.254.000,00       | 7.652.842,84                 | 2.553.379,26        | 33,37            | 2.444.709,29        | 31,95            | 2.422.176,82        | 31,65            | 0,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 46 de 48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE                                  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS  |               | DESPESAS PAGAS      |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                      |                        | ATE BIMESTRE (d)     | % (d/c) x 100 | ATE BIMESTRE (e)     | % (e/c) x 100 | ATE BIMESTRE (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                         | 10.201.000,00        | 13.375.042,84          | 7.569.117,55         | 56,59         | 7.393.414,06         | 55,28         | 7.304.707,32        | 54,61         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 3.232.000,00         | 3.152.000,00           | 1.116.334,23         | 35,42         | 1.064.228,07         | 33,76         | 1.063.238,67        | 33,73         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)     | 2.143.000,00         | 1.943.000,00           | 1.634.696,59         | 84,13         | 1.295.229,60         | 66,66         | 1.199.323,55        | 61,73         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 302.000,00           | 332.000,00             | 168.895,17           | 50,87         | 168.895,17           | 50,87         | 167.145,17          | 50,34         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 590.000,00           | 460.000,00             | 124.250,09           | 27,01         | 124.250,09           | 27,01         | 124.250,09          | 27,01         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b> | <b>16.468.000,00</b> | <b>19.262.042,84</b>   | <b>10.613.293,63</b> | <b>55,10</b>  | <b>10.046.016,99</b> | <b>52,15</b>  | <b>9.858.664,80</b> | <b>51,18</b>  | <b>0,00</b>                                     |

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

MURILO APARECIDO PEREIRA BOZELI

CONTROLADOR INTERNO

LAURA KAZUE CAVAMURA OUTI

TESOUREIRA

NATAN GUIMARAES VIEIRA DE ALMEIDA

CONTADOR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 47 de 48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |              | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
|---|--------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS  |              |  |                                      |                           |
| Previsão Inicial  |              |  |                                      | 59.171.000,00             |
| Previsão Atualizada   |              |  |                                      | 60.585.061,90             |
| Receitas Realizadas   |              |  |                                      | 37.684.665,57             |
| Déficit Orçamentário  |              |  |                                      | 0,00                      |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS   |              | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| DESPESAS  |              |  |                                      |                           |
| Dotação Inicial   |              |  |                                      | 59.171.000,00             |
| Créditos Adicionais   |              |  |                                      | 7.517.855,69              |
| Dotação Atualizada  |              |  |                                      | 66.688.855,69             |
| Despesas Empenhadas   |              |  |                                      | 36.166.266,28             |
| Despesas Liquidadas   |              |  |                                      | 34.639.874,49             |
| Despesas Pagas  |              |  |                                      | 33.686.804,79             |
| Superávit Orçamentário  |              |  |                                      | 3.044.791,08              |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   |              | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| Despesas Empenhadas   |              |  |                                      | 36.166.266,28             |
| Despesas Liquidadas   |              |  |                                      | 34.639.874,49             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  |              | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| Receita Corrente Líquida  |              |  |                                      | 50.313.179,36             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |              |  |                                      | 50.073.179,36             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |              |  |                                      | 50.073.179,36             |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                      |              | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |              |  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |              |  |                                      | 2.719.726,78              |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |              |  |                                      | 3.051.367,60              |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |              |  |                                      | 3.051.367,60              |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |              |  |                                      | 3.051.367,60              |
| Resultado Previdenciário  |              |  |                                      | -331.640,82               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |              |  |                                      |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |              |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |              |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |              |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Pagas  |              |  |                                      | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  |              |  |                                      | 0,00                      |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |              | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha                                    |              | 235.000,00                                       | 2.695.259,96                         | 1.146,92                  |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha                                    |              | 325.000,00                                       | -1.989.223,45                        | -612,07                   |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR   |              |  |                                      |                           |
|   | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre                      | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |              |  |                                      |                           |
|   | 219.330,70   | 700,00   | 162.880,70                           | 55.750,00                 |
| Poder Executivo   | 219.330,70   | 700,00   | 162.880,70                           | 55.750,00                 |
| Poder Legislativo   | 0,00         | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário  | 0,00         | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público  | 0,00         | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública  | 0,00         | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |              |  |                                      |                           |
|   | 2.226.760,68 | 0,00   | 1.800.064,02                         | 426.696,66                |
| Poder Executivo   | 2.226.760,68 | 0,00   | 1.800.064,02                         | 426.696,66                |
| Poder Legislativo   | 0,00         | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário  | 0,00         | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público  | 0,00         | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública  | 0,00         | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| TOTAL   | 2.446.091,38 | 700,00   | 1.962.944,72                         | 482.446,66                |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023

Ano IX | Edição nº 1738

Página 48 de 48

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 6.098.239,27                 | 25,00                           | 23,57                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 3.035.558,56                 | 70,00                           | 64,02                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

  

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 2.619.108,04                 | 7.674.404,81        |

  

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 20.000,00        |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 20.000,00        |

  

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 7.601.307,70                 | 15,00                           | 30,09                     |

  

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

ELI CRISTINA LEITE RUVIERI MART

PREFEITA MUNICIPAL

IURILO APARECIDO PEREIRA BOZEI

CONTROLADOR INTERNO

LAURA KAZUE CAVAMURA OUTI

TESOUREIRA

TAN GUIMARAES VIEIRA DE ALMEI

CONTADOR